



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3897

Macapá, 23 de Março de 1983 — 4ª-Felra.

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA
Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES
Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO
Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0303 de 17 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8/22077/83-SEAG,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a MANOEL VALENTE DOS SANTOS, matrícula nº 2.071.972, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-812.C, Classe "C", Referência NM-16, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-22, da Classe "D", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei número 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de março de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0304 de 17 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

- Considerando a alteração do número de vagas do Colegiado que compõe o Conselho de Educação do Território do Amapá (CETA), determinado pelo Decreto (E) nº 003, datado de 10.02.83, publicado no Diário Oficial do Território de nº 3877, de 23.02.83;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar extintos os mandatos de membros Conselheiros do Conselho de Educação do Território do Amapá (CETA), dos servidores abaixo relacionados:

KLEBER MAGALHÃES
MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA
RAIMUNDO VILHENA DA ROCHA
ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Art. 2º - Este Decreto passa a vigorar a partir de 17 de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de março de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0305 de 17 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES, Secretário de Planejamento e Coordenação do Governo deste Território, Código DAS-3, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a cidade de MANAUS-AM, a fim de tratar junto ao Instituto de Pesquisa da Amazônia - INPA, estudos sobre utilização de madeiras do Amapá, no período de 20 a 25.03.83.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de março de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0305 de 18 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o Ofício nº 0219/83-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ CABRAL DE CASTRO, Secretário de Saúde do Governo deste Território, para viajar de Macapá, se de de suas atividades, com destino aos Municípios de Amapá e Calçoene, a fim de supervisionar as atividades das Unidades de Saúde existentes naqueles locais, no período de 23 à 26 de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 18 de março de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DELEGACIA DO MEC - AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/82 - CPL

A V I S O

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da EMEC no Amapá, faz público e comunica aos interessados na praça de Macapá-AP, que procederá abertura de proposta para execução de compras de materiais permanente para esta DMEC, conforme Edital de Tomada de Preço nº 001/83 - CPL.

A abertura das propostas será realizada no dia 06 de abril de 1983, às 9:00 horas, em uma das salas da Delegacia do MEC, Avenida Procópio Rola, 328, Bairro Central.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser

obtidos no endereço acima mencionado, nas horas normais de expediente.

Macapá, 21 de março de 1983.

MARLENE MONTEIRO DE SOUZA
Presidente da CPL

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTONIO DOS SANTOS SILVA COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor OSWALDO DE SOUZA E SILVA, MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei, etc...

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou de le conhecimento tiverem que por este meio CITA o senhor ANTONIO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, ora em lugar incerto e não sabido, para contestar, querendo, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de se pronunciarem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela senhora TEREZINHA DE JESUS COELHO, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, à Av. Salgado Filho, 1048, com os autos de Ação Ordinária Constitutiva de Direito. O presente Edital será afixado no lugar de costume e publicada na forma da Lei, seu prazo correrá a partir da primeira publicação, considerar-se-á transcrito assim que decorrerem os trinta (30) dias, ficando assim, citado a senhora TEREZINHA DE JESUS COELHO. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos nove dias do mês de março do ano de hum mil, novecentos e oitenta e três. Eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscreví.

OSWALDO DE SOUZA E SILVA
Juiz de Direito

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO DE ESTELITA COSTA DA SILVA.

O Doutor OSWALDO DE SOUZA E SILVA, MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei, etc...

Manda aos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que o Porteiro dos Auditórios deste Juízo trará a público, o pregão de venda e arrematação no dia 20 de abril às 10:00 horas, no edifício do Fórum desta Comarca, do bem pertencente à ESTELITA COSTA DA SILVA a saber: uma (1) bicicleta Monark, cor vermelha, paralamas brancos, com garupa, os pneus e o estado de conservação de um modo geral da bicicleta é bom, ficando como Depositária Pública a Sra. MARIA JURACY DOS SANTOS BATISTA, e sendo a mesma avaliada em Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros).

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 420,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 5.200,00
* Outras Cidade..... Cr\$ 9.200,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 45,00
Número atrasado..... Cr\$ 90,00
Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 120,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

Se não for alcançado lance superior a avaliação seguir-se-á a sua alienação, no dia 20 de maio de 1983, às 10:00 horas, a quem o maior lance oferecer.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei expedir o presente que será publicado no Diário Oficial e Jornais desta Cidade. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos sete dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e oitenta e três. Eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria da Vara Civil, subscrevi.

OSWALDO DE SOUZA E SILVA
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou de le notícia tiverem que, no dia 26 de abril de 1983, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias S/N, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lances/avaliação os bens penhorados na execução movida por RAUL DE AQUINO LEMOS, contra MINERAÇÃO CASSITAN LTDA, bem esse encontrado à Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd nº 2007, e que é o seguinte: Uma Máquina Separadora Eletromagnética, de 220/380 Volts, fabricação Portuguesa, acompanhada de um Gerador e um Motor Elétrico Modelo B5-K-324D6, LO HP, número série 2R-46549, de 220/380 Volts, marca GE, e uma peneira Elétrica, todos em perfeito Estado, o qual é avaliado em Cr\$ 1.660.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Macapá, 16 de março de 1983. Eu, (Raimundo Paulo Borges) Of. de Justiça Avaliador, datilografei. E, eu, (Euton Ramos) Diretor da Secretaria, subscrevo.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juiz do Trabalho

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

CONTRATO Nº 70000.0008

TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA AGRUPADA, QUE ENTRE SI FAZEM A (O) GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ..... E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. POR SUA DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA-DF

Aos 02 dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e três, de um lado a (o) GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ..... representada por ANNIBAL BARCELLOS, GOVERNADOR DO T.F. AMAPÁ..... Carteira de Identidade nº 30403 (MM)..... CPF nº 001288647/53....., no uso das atribuições legais e daqui em diante designado simplesmente USUÁRIO, de outro lado, a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, empresa federal constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, através da Diretoria Regional de Brasília, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.028.316/0007-07, com sede em Brasília-DF, à Quadra 04 - Lotes 26/27 - SCS Ed. Nordeste - 7º andar, neste ato representado por seu Diretor Regional Edison Daniotti, Carteira de Identidade número 022232620-9 M. Ex., e CPF nº 72517428-53, e, daqui por diante, denominada simplesmente ECT, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato retromencionado, nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato aditado terá vigência a partir de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 1983 (mil novecentos e oitenta e três), podendo ser prorrogável por períodos sucessivos de 01 (um) ano, mediante Termo Aditivo, caso não denunciado por nenhuma das partes.

As demais Cláusulas deste contrato, que não conflitem ou contrariem o nele estipulado permanecem inalteradas.

Por estarem de acordo com as estipulações retro e por concordarem que o presente Termo Aditivo passe a fazer parte integrante do contrato nº 70000.0008 - para prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada, firmado em 1980, assinam o presente em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF., 02 de janeiro de 1983.

ANNIBAL BARCELLOS
USUÁRIO

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
EDISON DANIOTTI
DIRETOR REGIONAL

TESTEMUNHAS: Hélio Penafort
Leonardo Câmara Lopes

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 013/83-PROG

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E O HOSPITAL ESCOLA SÃO CAMILO E SÃO LUIZ, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, PARAMÉDICA, E ODONTOLÓGICA À POPULAÇÃO NÃO PREVIDENCIÁRIA E CARENTE DE RECURSOS ECONÔMICOS DESTES TERRITÓRIOS.

Aos quinze (15) dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e oitenta e três (1983), o Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, adiante denominado GOVERNO e o Hospital Escola São Camilo e São Luiz, adiante denominado SÃO CAMILO/SÃO LUIZ, neste ato representado por sua Administradora Irmã GIOVANNA PEROTTONI, firmam o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato foi elaborado de acordo com o que preceitua o inciso XVII do art. 18 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e Decreto-Lei nº 200/67, art. 126, letra "d".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de assistência Médica, Paramédica e Odontológica à população não previdenciária e carente do Território Federal do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Orientar, coordenar e fiscalizar através da Secretaria de Saúde, os serviços objeto deste Contrato.

b) Transferir ao São Camilo e São Luiz, recursos no Total de Cr\$: 7.200.000,00 (sete milhões, duzentos mil cruzeiros), referente ao valor global do presente Contrato.

II - DO SÃO CAMILO E SÃO LUIZ

a) Submeter a tratamento adequado em suas unidades Hospitalares, os doentes necessitados de Assistência Médica, Paramédica e Odontológica, independentemente de encaminhamento pela Secretaria de Saúde de Governo do Território Federal do Amapá, obrigando-se atendimento mínimo de 150 (cento e cinquenta) consultas, 30 (trinta) internamentos, inclusive medicamentos, exames laboratoriais e radiografias definidas por prescrições médicas, e tantos quantos prontos atendimentos necessários.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: Os recursos decorrentes da assinatura deste Contrato no valor de Cr\$: 7.200.000,00 (sete milhões, duzentos mil cruzeiros) serão assim distribuídos:

a) Cr\$: 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros) alocados à conta do Fundo de Participação dos Esta-

dos, Distrito Federal e Territórios - Programa 13754284.379 Categoria Econômica 3.1.3.2.00, conforme Nota de Empenho nº 1179, emitida em 08 de março de 1983.

b) O restante de 50% desse valor ou seja Cr\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros) será fornecido sob forma de medicamentos da CEME.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: A impor - tância mencionada na Cláusula Quarta, será paga em doze(12) parcelas mensais e iguais de Cr\$: 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados de 1º de janeiro de 1983 à 31 de dezembro do mesmo ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderá ser modificado ou renovado a vigência do presente instrumento, mediante aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido por inobservância de qualquer de suas Cláusulas ou por acordo entre as partes, ou ainda unilateralmente pelo Governo, no interesse do Serviço Público, devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA - FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento deste instrumento, de comum acordo, as partes interessadas elegem o Foro de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado lavrou-se o presente Termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes em cinco(05)vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 15 de março de 1983.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

IRMÃ GIOVANNA PEROTTONI
São Camilo/São Luiz

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DOCUMENTOS DEFERIDOS
EM FEVEREIRO DE 1983

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

204 - EDUARDO & RODRIGUES LTDA.....	1249	085 - M. V. PEREIRA.....	1344
Sede - Rua Tiradentes - 755 - Central Macapá-AP.		Sede - Av. Mendonça Furtado - 1696 - Santa Rita - Macapá-AP.	
202 - SÂNTOS & CIA LTDA.....	1250	097 - M. V. PEREIRA.....	1345
Sede - Av. Coaracy Nunes - 266 - Centro - Macapá-AP.		Sede - Av. Mendonça Furtado - 1696 - Santa Rita - Macapá-AP.	
ANOTAÇÕES		126 - O. B. PELAES.....	1346
119 - M. E. DE OLIVEIRA.....	1338	Sede - Rua São José - 2390 - Sala 10 Centro - Macapá-AP.	
Sede - Av. Santana - 1816 - Vila Maia Santana - Macapá-AP.		128 - W. A. DE SOUZA.....	1347
1.319 - FRANCISCO ARRUDA MARTINS.....	1339	Sede - Vila Laranjal do Jari - 223 - Centro - Mazagão-AP.	
Sede - Av. Jucelino Kunitscher - 64 - Centro - Macapá-AP.		059 - F.P. CASTELO.....	1348
047 - J. L. RIBEIRO.....	1340	Sede - Av. Ceará - 811 - Pacoval - Macapá-AP.	
Sede - Rua Hildemar Maia - 2216 - Buritizal - Macapá-AP.		136 - RAIMUNDA ANDRADE FALCÃO.....	1349
114 - ANTONIO VIEIRA.....	1341	Sede - Rua Timbiras - 653 - Buritizal - Macapá-AP.	
Sede - Rua Tiradentes - 1251 - Central - Macapá-AP.		146 - MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES MICHELI.....	1350
115 - J. G. RUY-SECCO.....	1342	Sede - Rua Leopoldo Machado - 2334 - Trem - Macapá-AP.	
Sede - Av. Mendonça Junior - Centro - Macapá-AP.		148 - ANTONIO MOREIRA VIANAN.....	1351
117 - MARIA MARLEI DE OLIVEIRA PONTES.....	1343	Sede - Rua Hildemar Maia - 2201 - Buritizal - Macapá-AP.	
Sede - Av. Ana Nery - 534 - Julião Ramos - Macapá-AP.		149 - B. E. S. RODRIGUES.....	1352
		Sede - Av. Maria Quitéria - 52 - Trem Macapá-AP.	
		152 - NILSON SILVA.....	1353
		Sede - Rua General Rondon - 25 - Julião Ramos - Macapá-AP.	
		153 - M. V. PEREIRA.....	1354
		Sede - Av. Mendonça Furtado - 1696 - Santa Rita - Macapá-AP.	
		156 - T. TATENO.....	1355
		Sede - Praça Teodoro Mendes - S/N - Centro - Macapá-AP.	
		163 - JOSÉ MARIA PINHEIRO.....	1356
		Sede - Av. Padre Nolasco - 1 - Centro Calçoene-AP.	
		133 - K. S.A. UCHOA.....	1357
		Sede - Rua Professor Tostes - 1282 - Santa Rita - Macapá-AP.	
		179 - A. L. ALMEIDA.....	1358
		Sede - Rua Hamilton Silva - 4570 - Santa Rita - Macapá-AP.	
		109 - R. R. FERREIRA.....	1359
		Sede - Rua Passarela da Praia - 503 - Perpetuo Socorro - Macapá-AP.	
		186 - BENEDITO ELIAS.....	1360
		Sede - Rua Santos Dumont - 2780 - Buritizal - Macapá-AP.	
		187 - M. J. CORREIA.....	1361
		Sede - Área Portuária - 36 - Santana Macapá-AP.	
		189 - PERCIO MARQUES NASCIMENTO.....	1362
		Sede - Rua Hildemar Maia - 2640 - Buritizal - Macapá-AP.	
		193 - SANTOS TAVARES.....	1363
		Sede - Vila Laranjal do Jari - S/N - Mazagão-AP.	
		206 - A.P. PESTANA.....	1364
		Sede - Av. Desidério Antonio Coelho - 2835 - Trem - Macapá-AP.	
		132 - EDGAR NUNES DA SILVA.....	1365
		Sede - Av. Maranhão - 524 - Pacoval - Macapá-AP.	
		157 - F. RAMOS XAVIER.....	1366
		Sede - Rua Felinto Muller - S/N - Porto de Santana - Macapá-AP.	

167 - R. MACHADO.....	1367	tivo, ao Contrato nº 056/82-PROG, consuante as cláusulas seguintes:
Sede - Rua Rio de Janeiro - 1095 - Santa Rita - Macapá-AP.		CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até o dia trinta (30) de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e três (1983).
170 - G. C. RODRIGUES.....	1368	CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento principal.
Sede - Av. Antonio Coelho de Carvalho 239 - Central - Macapá-AP.		E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo, em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.
207 - RAIMUNDO DOS SANTOS CARDOSO NEGRÃO...	1369	
Sede - Av. 13 de Setembro - 2020 - Bunitizal - Macapá-AP.		Macapá, 16 de março de 1983.
210 - MARIA NEUDA DE OLIVEIRA SOUZA.....	1370	
Sede - Rua Senador Felinto Muller - 373 - Santana - Macapá-AP.		ANNIBAL BARCELLOS Governador
211 - EDILSON ABREU DE SOUZA.....	1371	JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES Diretor-Presidente
Sede - Localidade Porto Grande - 6 C - Santana - Macapá-AP.		TESTEMUNHAS: Ilegíveis
214 - R.O. VALENTE.....	1372	PODER JUDICIÁRIO
Sede - Av. Santana - 514 - Santana - Macapá-AP.		JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
ARQUIVAMENTOS DE S.A.		TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
168 - CIMACER S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAL CERÂMICO.....	1236	JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ
Sede - Rodovia Macapá/Mazagão KM - 01 Macapá-AP.		EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:
DISTRATOS SOCIAIS		O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, TFA, na forma da Lei, etc...
203 - AGROPECUÁRIA SÃO GERALDO LTDA.....	0664	faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: ANA LÚCIA LIMA DOS SANTOS, brasileira, amapaense, solteira, filha de Anastácio Ferreira Lima e de Ana Ferreira dos Santos, como incurso no artº 129, do Código Penal Brasileiro.
Sede - Ilha Bailique -S/N - Macapá-AP.		E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 29-04-83, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dez dias do mês de março de 1983. Eu, Jair José de Gouvêa Quintas, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscreví.
227 - CASTRO SILVA & CIA LTDA.....	0665	DORIVAL BARBOZA Juiz de Direito
Sede - Rua General Rondon - 2148 - Central - Macapá-AP.		EDITAL CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:
CANCELAMENTOS		O Doutor JESUS DO NASCIMENTO, MM. Juiz de Direito da Comarca de Macapá, Capital do TFA, na forma da lei etc...
162 - ESTER DE MELO SALMAN.....	0752	FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: DARNEY CASTRO TAVARES PALHETA, brasileiro, amapaense, solteiro, pescador, filho de Manoel Palheta Tavares e de Minervina Castro Tavares, como incurso no artº 213, do C.P.B.
Sede - Av. Henrique Galúcio - 135 - Central - Macapá-AP.		E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 11-04-83, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificada dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dez dias do mês de março de 1983. Eu, Jair José de Gouvêa Quintas, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, o subscrevo.
169 - RAIMUNDA MARTINS BRANDÃO.....	0753	JESUS DO NASCIMENTO Juiz de Direito
Sede - Rua São José - 2360 - Central - Macapá-AP.		
183 - F. A. FRANÇA.....	0754	
Sede - Av. Pedro Lazarino - 516 - Beirrol - Macapá-AP.		
PROCESSOS JULGADOS E COLOCADOS EM EXIGÊNCIA		
164 - ISAPEIXE NORTE S.A.....	ARQ. ATA A. G. E.	
151 - ENGEVOL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....	ALTERAÇÃO	
181 - FAZENDA FÊ EM DEUS AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....	ALTERAÇÃO	
199 - MAJONAVE - TRANSPORTE FLUVIAL DA BACIA AMAZONICA LTDA.....	CONTRATO	
213 - J. C. SILVA.....	ANOTAÇÃO	
PROCESSO INDEFERIDO		
177 - ALCINDO LIMEIRA TAVORA.....	REGISTRO	
PROCURADORIA GERAL		
TERMO ADITIVO		
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/82-PROG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA - PARA OS FINS NELE DECLARADOS.		
Aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e oitenta e três (1983), o Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, doravante denominada simplesmente CAESA, representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Adi-		

O que fazer quando você quer vender e comprar, e descobre que todo mundo também quer vender mas que a maioria não quer comprar ?

Resposta:

Trabalhar com criatividade e competência!

MADE IN BRAZIL

Produto nacional. Exportar é superar barreiras.

Vender nossos produtos para outros países já não é tão fácil como antigamente. A crise mundial tornou os mercados externos mais fechados, criando novas barreiras e dificuldades para os produtos brasileiros. Reclamar pouco adianta. Esse desafio só poderá ser vencido com muito trabalho, muita criatividade e muita competência. Aumentar a exportação é fundamental para manter o ritmo de

desenvolvimento do País. Desenvolvimento significa melhores condições de vida para todos: mais empregos, melhores salários, mais alimentos, assistência médica e previdência social, saúde, casa própria, escolas, luz elétrica, água, esgotos e transportes coletivos. Hoje, exportar não é tarefa fácil. Mas com determinação, criatividade e competência podemos conquistar e manter mercados.

**1983: MAIS PRODUÇÃO,
MAIS EXPORTAÇÃO.**
